

Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXIX - EDIÇÃO Nº 12.035 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 20 DE JANEIRO DE 2026

[www.diariodaserra.com.br]



VENDA DE MATERIAIS ESCOLARES DEVE CRESCER CERCA DE 5%

ANO LETIVO 2026 Embora o início das aulas da maioria das escolas seja para fevereiro, muitos pais já se anteciparam **PÁGINA.5**

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DO MEI TERMINA EM 31 DE JANEIRO
PÁGINA.3

Sementinhas segue com campanha 'Doe mochilas e material escolar'
PÁGINA.8

SABE O QUE É
INVIOLÁVEL?

O SEU MOMENTO DE FÉRIAS.
O SEU MOMENTO DE DESCANSO.
O SEU MOMENTO DE MERECEMENTO.
INVIOLÁVEL A TODO MOMENTO.



INVIOLÁVEL®

@ag.pmatuio

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

SELETIVO I

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso publicou o Edital nº 001/2026/GS/SEDUC/MT, que trata da abertura de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva na carreira de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social.

SELETIVO II

O certame contempla dois perfis profissionais: Bibliotecário e Nutricionista. Para o cargo de Bibliotecário, o edital prevê provimento de vaga imediata, além da formação de cadastro de reserva. Já para Nutricionista, a seleção será destinada exclusivamente à formação de cadastro de reserva.

SELETIVO III

Os profissionais selecionados poderão atuar nas Diretorias Regionais de Educação, Diretoria Metropolitana de Educação e/ou no Órgão Central da Seduc, conforme a experiência e a formação exigidas. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, por Contrato por Tempo Determinado.

ARTIGO//

A inteligência de ser multicolor!

Existe uma cobrança constante por coerência absoluta. No campo social e no espiritual, espera-se que as pessoas se definam uma vez e permaneçam estáticas. Como se identidade fosse sinônimo de rigidez. Essa lógica, amplificada pelas redes sociais, ignora um dado básico da experiência humana: ninguém é fixo. Somos mutáveis — e isso não é fraqueza. É a partir dessa constatação que reconheço em mim o princípio de Oxumarê. Não como um título religioso ou posição ritual, mas como uma vivência cotidiana. Oxumarê simboliza movimento, transformação e circularidade. São elementos que compõem a vida real, muito além de qualquer hierarquia espiritual. Mudar não é falta de foco; é adaptação. Durante muito tempo, associei essa capacidade de transitar entre estados à instabilidade. Hoje, entendo como complexidade. Posso ser racional em um contexto e intuitiva em outro. Firme quando necessário; flexível quando o momento exige. Isso não indica ausência de essência, mas uma leitura adequada da realidade. Manter-se igual diante de situações opostas não é

coerência, é rigidez. E tudo o que é rígido tende a quebrar sob pressão.

A exigência de coerência absoluta produz sujeitos fragmentados — pessoas que reprimem partes legítimas de si para sustentar uma imagem estável. Oxumarê, enquanto arquétipo, propõe o oposto: integrar os extremos. Não se trata de contradição, mas de alternância consciente. Ser ponte entre forças distintas exige muito mais maturidade do que escolher apenas um lado. Ao olhar minha própria trajetória, vejo continuidade, não ruptura. A adolescente divertida, a jovem inconformada, a profissional atenciosa e a mulher que hoje se reinventa coexistem no agora. Nenhuma anula a outra; todas respondem a contextos diferentes. A identidade não se perde na mudança; ela se amplia. Essa fluidez desmonta a ideia de padronização. Em alguns momentos, sou acolhimento. Em outros, confronto. Às vezes, silêncio; em outras, ruptura. Isso não é incoerência, é inteligência emocional. Saber qual postura assumir em cada situação é sinal de domínio de si, não de confusão interna. Essa multiplicidade transborda, inclusive, para o visível. Até escolhas aparentemente banais, como o uso das

cores, comunicam nossos estados subjetivos. Não são capricho estético, são linguagem. Assim como o arco-íris depende da harmonia de todos os seus tons, minha forma de vestir expressa a pluralidade que me compõe. Variar não é indecisão. É expressão. O erro está em tratar a pluralidade como exceção, quando ela é a regra na natureza. Todos carregamos dimensões diversas. A diferença é que alguns tentam silenciá-las para caber em modelos estreitos, enquanto outros escolhem integrá-las. Assumir-se multicolor é, antes de tudo, um gesto de honestidade. Ser Oxumarê, nesse sentido, não depende de reconhecimento externo. É uma postura diante da existência. É recusar simplificações e aceitar os próprios ciclos. É compreender que identidade não é imobilidade, mas processo. Mudar não me fragmenta; me torna mais consciente de quem sou em cada momento. E isso não é instabilidade. É humanidade.

Soraya Medeiros é jornalista.

HOSPITAL CENTRAL DO ESTADO COMEÇA A ATENDER PACIENTES

O Hospital Central do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT), entrou em operação na tarde desta segunda-feira, 19, sob a administração do Einstein Hospital Israelita. Foram atendidos no ambulatório cerca de 30 pacientes encaminhados via Sistema Estadual de Regulação (Sisreg), 10 crianças e 20 adultos em consultas das especialidades de urologia, cirurgia pediátrica e ortopedia pediátrica.

A unidade foi inaugurada no dia 19 de dezembro, após a construção ficar 34 anos inacabada. A estrutura conta com tudo que existe de mais moderno em tecnologia para atender a população gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). “É um dia histórico para a Saúde Pública de Mato Grosso com o início do funcionamento do Hospital Central. Lembramos a todos que o local não funciona como unidade de porta aberta, sendo o acesso realizado apenas por meio da regulação do SUS, por se tratar de casos de alta complexidade”, explicou o secretário de Estado de Saúde

FOTO: DIVULGAÇÃO



de Mato Grosso, Gilberto Figueiredo.

Nesta primeira semana, o hospital iniciará as atividades com atendimentos de especialistas em Urologia, Ortopedia Pediátrica e Cirurgia Pediátrica em regime ambulatorial. O foco inicial será a avaliação clínica e a realização de exames, utilizando a infraestrutura diagnóstica da unidade para o preparo dos procedimentos cirúrgicos.

As especialidades e serviços serão ampliados gradativamente, conforme o faseamento contratual previsto, até que a unidade atinja sua maturidade operacional.

Seletivo IV

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, por meio de formulário eletrônico disponível no SIES/MT. Para acessar o sistema, é necessário que o candidato faça previamente o cadastro no MT Login, também pelo endereço <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>. O edital assegura ainda a reserva de 10% das vagas para pessoas com deficiência.



PRAZO CURTO

Prazo para regularização do MEI termina em 31 de janeiro; empreendedores precisam agir agora

O DESENQUADRAMENTO OCORRE, principalmente, em razão de pendências fiscais ou cadastrais

REDAÇÃO DS

Os microempreendedores individuais (MEIs) que foram desenquadrados do regime têm até o dia 31 deste mês para solicitar novamente a opção pelo Simples Nacional e o reenquadramento, condições indispensáveis para voltar a atuar como MEI em 2026. O prazo é curto e a orientação é que os interessados busquem regularização o quanto antes para evitar prejuízos financeiros.

Em entrevista, a coordenadora de Indústria, Comércio e Serviços, Keidy Wlederkehr Gonçalves, reforça o alerta aos microempreendedores do município. “Todos os anos a Receita Federal tem um procedimento com aqueles MEIs que estão em débito junto à Recei-



FOTO: DIVULGAÇÃO

ta. Ela emite várias intimizações para que eles venham regularizar. (...) E o tempo vai passando, esses MEIs não acessam essas intimizações, e como não houve a regularização, ela emite um termo de exclusão, que é retirando esse MEI do Simples Nacional”, alerta.

O desenquadramento ocorre, principalmente, em razão de pendências fiscais ou cadastrais, como o não pagamento do Documento de Arrecadação do

Simples (DAS), a não entrega da Declaração Anual de Faturamento, existência de débitos em dívida ativa, parcelamentos em atraso ou informações cadastrais incorretas.

O primeiro passo para o microempreendedor é verificar a situação do CNPJ e confirmar se houve ou não o desenquadramento. Essa checagem é fundamental para não perder a oportunidade de regularização dentro do prazo e garantir as vantagens do MEI.

“Mas ela [Receita Federal] dá oportunidades para que esse MEI venha resolver na Sala do Empreendedor, no próprio portal do Simples Nacional, na agência do Sebrae, para que ele possa retornar ao Simples e à condição de MEI novamente”, garante, ao reforçar que o prazo fi-

“

VENHA ATÉ A SALA DO EMPREENDEDOR, PARA QUE A GENTE POSSA CONSULTAR E VER ESSA SITUAÇÃO

nal é 31 de janeiro e que uma força-tarefa está sendo realizada para atender os casos com pendências.

“Então, precisa vir aqui na Sala do Empreendedor, na Prefeitura, a gente está na sala 36, no último piso, munido de documento pessoal, título de eleitor, porque a gente precisa criar um código do Simples Nacional, telefone e e-mail ativo, porque chega esse código por meio

desses canais, e a senha GOV, para que a gente faça um levantamento da situação, veja o que está devendo, como está a situação desse MEI, para fazer uma negociação ou a quitação desses débitos e reenquadrar ele à condição de MEI na opção do Simples Nacional”.

Por fim, Keidy reforça a importância de não deixar para a última hora.

“É importante que quem tenha pelo menos três anos de dívida que venha até a Sala do Empreendedor, para que a gente possa consultar e ver essa situação. De repente, ele recebeu esse termo de exclusão, e se ele não age agora, em janeiro, ele vai ter que passar 2026 fora do Simples Nacional. E a carga de imposto vai ser maior para ele, vem em consequência”.



SERVIÇO DE QUALIDADE



Paulinho

(65) 9 9987-1077

(65) 3326-6950

Limpeza de caixas de gordura sépticas, desentupimento de esgotos e limpezas em geral.

Agora com produtos para eliminar GORDURA E MAU CHEIRO.

**RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA
TANGARÁ DA SERRA-MT**

SEGUNDA EDIÇÃO

PROJETO ORELHINHA DO BEM REALIZA 12 CIRURGIAS E TRANSFORMA A VIDA DE CRIANÇAS EM TANGARÁ

REDAÇÃO DS

O Rotary Club Tangará Cidade Alta realizou nos dias 16 e 17 de janeiro a segunda edição do Projeto Orelhinha do Bem, uma iniciativa que oferece cirurgias de otoplastia a crianças e jovens que sofrem com orelha de abano. O projeto tem como principal objetivo combater o bullying no ambiente escolar e promover o resgate da autoestima, por meio de procedimentos gratuitos aos alunos. Nesta edição foram realizadas 12 cirurgias no Hospital Municipal, com o apoio das Secretarias Municipais de Saúde e de médi-

cos voluntários. “Estamos aqui hoje, no dia das cirurgias do nosso projeto Orelhinha do Bem e já estamos na segunda edição”, comemora o presidente do Rotary Cidade Alta, Diego Matias. “Na primeira edição nós fizemos cirurgia em nove crianças, no ano passado. Nós sempre realiza-

mos essa edição no início do ano, que é o momento em que as crianças estão de férias, então é mais fácil para que elas tenham uma recuperação adequada, fora do meio escolar”, completou. O médico e associado do Rotary Club Tangará Cidade Alta, William Tavares Reis, explicou que a primeira edição do projeto foi determinante para a continuidade da iniciativa. “E essas crianças, todas elas estudam em escola municipal e sofrem de bullying na escola. Nós conversamos com os diretores das escolas municipais do município, e esses diretores repassaram para os professores (...) que identificaram as crianças”. Após a seleção, as famílias

“**TODAS ELAS ESTUDAM EM ESCOLA MUNICIPAL E SOFREM DE BULLYING**”



PROJETO ENVOLVE MUITOS VOLUNTÁRIOS

participaram de reuniões explicativas sobre os aspectos médicos, psicológicos e sociais do projeto. “Posteriormente, nós fizemos uma reunião com todos os pais e crianças e professores, explicando detalhadamente como seria o projeto, dentro das éticas médicas, sociais e psicológicas, e mostrando realmente o benefício dessa mudança, dessa simples cirurgia para essa criança para o resto da

vida”. Para o presidente do clube, o impacto do projeto vai além da estética. “Nós que não temos essa deformidade, não sabemos a importância que é esse tipo de cirurgia para uma criança, principalmente, que possui essa deformidade, porque ela sofre realmente”. As cirurgias aconteceram na sexta-feira e no sábado, somando seis procedimentos em cada dia.

FOTO: DIVULGAÇÃO



O PROCEDIMENTO É CONSIDERADO SEGURO

ORELHINHA DO BEM

Médicos e famílias relatam impacto social e emocional do projeto

UMA DAS MÃES RELATOU a felicidade ao ver a filha selecionada

REDAÇÃO DS

Idealizado pelo Rotary Club Tangará Cidade Alta, o Projeto Orelhinha do Bem surgiu após a identificação do impacto psicológico e social que a orelha de abano causa em crianças em idade escolar. Nos últimos dias 16 e 17, clube realizou a segunda edição do projeto. Os cirurgiões plásticos Vladimir Sánchez e Lilian Gonçalves foram responsáveis pelos procedimentos. Para Vladimir, a experiência com as crianças vai além do centro cirúrgico. “Esse é um lindo projeto que nasceu no nosso Rotary e o projeto consiste em operar essas crianças que têm uma doença, nasceram com uma característica genética deles”. Ele destaca que muitas

vezes o sofrimento só é percebido quando se convive de perto com a realidade dos pacientes. “Com as orelhas tem um assunto muito engraçado, porque ninguém repara nas orelhas do outro até elas terem alguma alteração. Isso produz um transtorno muito grande nelas [crianças]”. Entre as famílias atendidas, a emoção foi evidente. Uma das mães relatou

“**VAMOS COBRIR O TIPO DE DEFORMIDADE QUE A CRIANÇA TEM**”

a felicidade ao ver a filha selecionada, destacando que a criança é tímida, evitava sair com o cabelo solto e enfrentou dificuldades na escola. Para ela, o projeto representa uma nova fase, com mais confiança, autoestima e qualidade de vida para a filha. O procedimento é considerado seguro e adaptado à necessidade de cada paciente. “A cirurgia vai ter uma incisão pequena na região posterior. Vamos cobrir o tipo de deformidade que a criança tem. Se for o formato, nós vamos repassar o formato, a curva, anti-hélice, a hélice, o lobo. O que precisar. Mas tudo sempre com corte na região posterior. Nós vamos diminuir o tamanho de uniforme necessário. Colar mais, colar menos de acordo com cada paciente”.

DADOS DHPP

DOIS EM CADA TRÊS HOMICÍDIOS EM TANGARÁ DA SERRA ESTÃO LIGADOS A FACÇÕES CRIMINOSAS

DOS 55 CASOS DE HOMICÍDIOS em Tangará nos últimos dois anos, 49 foram solucionados

ENFOQUE BUSINESS

A violência em Tangará da Serra possui uma motivação central: o domínio do tráfico de drogas. Das 55 ocorrências de homicídio registradas nos últimos dois anos no município, 37 (67,2%) foram protagonizadas por facções criminosas.

Os dados foram repassados à Imprensa pelo delegado Ivan Albuquerque, responsável pela Delegacia Especializada em Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP). Os dados indicam ainda, que o consumo de álcool motivou 18,2% dos homicídios (10

casos). Outras motivações se resumem a oito ocorrências (14,6% dos casos).

As estatísticas da PJC mostram, também, um alto índice de resolução dos crimes, com 85% dos casos sendo solucionados pela Polícia Judiciária Civil. Ou seja, dos 55 casos de homicídios em Tangará da Serra nos últimos dois anos, 49 foram solucionados. Os seis restantes seguem em investigação.

Resposta Institucional - A Diretoria de Atividades Especiais (DAE) da Polícia Civil de Mato Grosso respondeu ao avanço da criminalidade com um volume histórico de ações. Entre janeiro e de-

FOTO: DIVULGAÇÃO



OS DADOS FORAM REPASSADOS PELO DELEGADO

zembro de 2025, foram realizadas 143 operações, um aumento de 19% em relação a 2024.

O foco na asfixia financeira das organizações gerou resultados sem prece-

dentos. Bloqueio de Bens: O montante saltou de R\$65 milhões para R\$3,3 bilhões (crescimento de 4.977%). Combate Direto: 53 operações focadas exclusivamente em facções

resultaram em 256 prisões e no bloqueio de R\$24,1 milhões. Apreensão de Entorpecentes: O volume de drogas apreendidas subiu de 3 para 12 toneladas (alta de 300%).

EM CÁCERES

SUSPEITO DE HOMICÍDIO DE ADOLESCENTE MORRE EM CONFRONTO COM A PM

RD NEWS

Um menor de 16 anos, identificado como A.D.N., morreu na tarde do último domingo, 18, em troca de tiros com a Força Tática da Polícia Militar, em Cáceres. Ele é suspeito no homicídio de um adolescente de 14 anos, que foi morto por engano no lugar do irmão.

A PM recebeu informações do paradeiro do suspeito que tentou fugir, atirando contra os policiais que revidaram.

O suspeito chegou a ser socorrido por uma equipe do Corpo de Bombeiros, mas não resistiu aos ferimentos. Suspeitos do crime, foram detidos uma adolescente e um adolescente de 17 anos.

HORAS DEPOIS

POLÍCIA MILITAR PRENDE SUSPEITOS DE ROUBO CONSUMADO NO JARDIM SANTA LÚCIA

ASSESSORIA PM

A Polícia Militar foi acionada para atendimento de uma ocorrência de roubo a residência, com restrição de liberdade, no bairro Jardim Santa Lúcia.

No local, as vítimas relataram que foram surpreendidas durante a madrugada por indivíduos que anunciaram o roubo, passando a manter

os moradores sob ameaça e amarrados, enquanto subtraíam diversos bens, principalmente aparelhos celulares e joias.

Ainda conforme os relatos, os criminosos chegaram a invadir duas residências no mesmo terreno, rendendo famílias distintas, e evadiram-se logo após a ação criminosa.

De posse das informações,

as guarnições realizaram diligências imediatas, logrando êxito em localizar dois suspeitos escondidos no quintal de uma residência no bairro Jardim Atlântida. Um dos suspeitos resistiu à prisão, sendo necessário uso progressivo da força para conter a resistência.

Com eles foram recuperados aparelhos celulares subtraídos das vítimas.

Os detidos possuem passagens criminais por roubo, latrocínio, receptação e tráfico de entorpecentes.

RISCO DE MOTIM

MP recomenda interdição após superlotação em cadeia feminina de Arenápolis

VGNOTÍCIAS

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) emitiu uma Notificação Recomendatória, no dia 12 de janeiro, determinando a interrupção imediata do recebimento de novas presas na Cadeia Pública Feminina de Arenápolis e a transferência urgente de 68 detentas excedentes, diante do quadro de superlotação e risco de motim.

Conforme a recomendação, assinada pelo promotor Phillipe Alves de Mesquita, a unidade prisional tem capacidade para 86 vagas, mas abriga atualmente 155 mulheres,



FOTO: DIVULGAÇÃO

excedendo quase o dobro do limite suportado.

A inspeção semestral realizada no segundo semestre de 2025 identificou irregularidades graves na unidade.

O MP destacou ainda que o aumento abrupto do contingente carcerário decorre da interdição de outras unidades femininas no Estado, o que

concentrou o fluxo prisional em Arenápolis e Nortelândia.

A situação é agravada pelo registro recente de motim em Nortelândia e pela presença confirmada da facção criminosa Comando Vermelho (CV) na unidade de Arenápolis, elevando o risco à segurança das servidoras e das custodiadas.

Na recomendação, o MPMT notificou a Secretaria de Estado de Justiça (Sejus-MT) e a direção da unidade para suspender imediatamente novas entradas até que a população seja reduzida ao limite; transferir, em até 15 dias, 68 presas para outras unidades com vagas e condições adequadas; e responder formalmente em cinco dias, com comprovação dos atos adotados.

O órgão advertiu que o descumprimento pode levar à interdição total da unidade e à responsabilização cível, criminal e administrativa dos gestores.

CAMPO NOVO DO PARECIS

PM frustra tentativa de execução e desarticula ação ligada à facção criminosa

PLANTÃO CPN

A Polícia Militar de Campo Novo do Parecis frustrou, no último domingo, 18, uma grave tentativa de homicídio ligada a uma facção criminosa. A ocorrência foi registrada por volta das 10h30, em uma residência abandonada, onde ninguém foi encontrado.

De acordo com a 16ª Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM), a diligência teve início após denúncia de que cinco indivíduos estariam ameaçando de morte uma vítima. Durante as diligências, a equipe localizou os suspeitos,

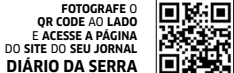
e se deparou com a vítima caída ao solo, gritando por socorro, cercada pelos suspeitos, que proferiam ameaças de morte.

Com a chegada da viatura, os agressores fugiram. Um deles foi alcançado e detido, os demais conseguiram escapar.

A vítima foi violentamente agredida e, atingida por um golpe com um objeto de madeira no tornozelo direito, causando edema visível na região.

O suspeito detido confessou que a agressão fazia parte de um “salve”, castigo imposto por uma facção criminosa.

ANO XXIX - EDIÇÃO Nº 12.035 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 20 DE JANEIRO DE 2026



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!

GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5

FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO

GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!
Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

ASSOCIAÇÃO OS SEMENTINHAS
CNPJ: 48.925.120/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação Os Sementinhas, por meio de sua Diretoria, representada por sua presidente, **Dinalva Aparecida Rodrigues da Silva**, vem, pelo presente, convocar todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no dia 27/01/2026 às 19h00, na sede da Associação, situada na Rua Alziro Zarur, nº 1012 S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra/MT, CEP: 78.306-10, será realizada na modalidade PRESENCIAL,

Ordem do Dia:

1. Razão social e nome fantasia do projeto
2. Aprovação das alterações do estatuto e do regimento interno
3. Eleição e posse da diretoria
4. Atualização dos CNAEs
5. Nomeação das comissões
6. Prestação de contas do ano de 2025
7. Apresentação da planilha de bens e patrimônio.
8. Plano de ação de 2026.

Tangará da Serra/MT, 20 de Janeiro de 2026.

Dinalva Aparecida Rodrigues da Silva
Presidente

OS
SEMENTINH
AS:4892512
0000126

Assinado de forma digital por OS SEMENTINHAS:4892512000126
Dados: 2026.01.19 10:28:54 -04'00'

ÔMEGA
segurança eletrônica

(65) 3325-0080

* Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico
* Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212

PJe

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1003958-67.2023.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.320,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: IVANY MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES Endereço: rua goitacazes, 490, maracana, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	
POLO PASSIVO: Nome: EUDO RODRIGUES DE MEIRELES Endereço: Rua B, s/n, maracanã, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	
TERCEIROS INTERESSADOS	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA EXARADA NOS AUTOS.

SENTENÇA: Vistos. Tratam os autos de **AÇÃO DE CURATELA**, ajuizada por **IVANY MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES**, em desfavor de **EUDO RODRIGUES DE MEIRELES**, qualificados. Registre-se, inicialmente, que estando o caderno processual devidamente instruído, fornecendo elementos suficientes para a convicção deste Juízo, impõe-se, desde logo, o julgamento antecipado da lide com base no artigo 355, I, do CPC. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz "presntes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera facilidade, assim proceder." (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª. Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: *Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos.* A propósito, Alexandre Freitas Câmara: *Pode-se definir a interdição como o procedimento judicial adequado ao reconhecimento da incapacidade, por anomalia psíquica ou prodigalidade, do surdo mudo sem educação que o habilite a enunciar com precisão sai vontade e dos viciados pelo uso de entorpecentes quando acometidos de perturbações mentais, com o fim de instituir-lhes curador. Explique-se: pode ocorrer de uma pessoa a quem, normalmente, se poderia considerar civilmente capaz (ou seja, com capacidade de exercício), não ser, em verdade, apta a exercer, por si só, os atos da vida civil. É o que se dá, por exemplo, com os doentes mentais (que o Código Civil de 1916 chamava 'loucos de todo gênero') e com os surdos mudos que não sabem exprimir sua vontade. Tais pessoas devem ficar sujeitas a uma relação jurídica de curatela, para que haja quem atue no sentido de integrar sua capacidade civil. Assim, sendo alguém incapaz por razão outra que não a idade, fica sujeito à interdição. A interdição e, pois, a via processual adequada para, reconhecendo-se a incapacidade, instituir-se a curatela do interdito (in "Lições de Direito Processual Civil".vol. III. 6.ed. Lumen juris: Rio de Janeiro, p.607).* Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei "plus", mas "minus" de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade "de fato" - havida com a maioridade - assim com a "de direito", havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezesseis anos. Consoante dispõe a lei, "*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*" (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, "*a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas*", mas, sempre que necessário, "*será submetida à curatela, conforme a lei*", como "*medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso*", pelo "*menor tempo possível*" (art. 84, "caput", §1º e 3º, da Lei 13.146/15). No caso, a parte autora busca a decretação de interdição da parte requerida, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que a parte autora é irmã do pretendo interditando. Quanto à incapacidade, também verifico estar presente, pois analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico (ID. 160106947), aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte requerida – frente ao laudo psicossocial (ID. 156628571), é possível contemplar que a procedência do pedido curatela é medida de rigor. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interditanda aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, "caput" e §1º, da Lei13.146/15). Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial**, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. **NOMEIO como CURADORA DEFINITIVA a parte autora, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditada**, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC. O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Em favor do advogado nomeado ao requerido, Dr. ADAILTON SOARES CORCINO, OAB/MT 31985/MT, expeça-se certidão nos termos da nomeação (02 URH) – Id.154755445. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdição e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. Barra do Bugres/MT. **Silvio Mendonça Ribeiro Filho**, Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. EU, SARAH GOMES PEREIRA MACHADO, digitei.

BARRA DO BUGRES, 27 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LINDONES MARCELO SCHIAVINI
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstiucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstiucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***-66 em 16/01/2026 13:10:20
Número do documento: 2504021148495930000175447932
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2504021148495930000175447932>
Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 02/04/2025 11:48:50

